

ANALOGIA ENTRE REVOLUÇÃO FRANCESA E O OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL NA FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

Durante a Revolução Francesa, o terceiro estado era o “povão” que, em geral, pagava muitos impostos, inclusive sobre os alimentos... Até mesmo a burguesia pagava muitos impostos.

No Brasil, a realidade é muito parecida: também pagamos impostos! Sendo que as grandes fortunas não são tributadas, como são as pequenas rendas em geral.

A classe política (no Brasil como hoje conhecemos) assemelha-se à nobreza (o segundo estado da França), pois vive nababescamente no luxo e com diversos benefícios e mordomias. Trata-se do Legislativo mais caro do mundo!



Não é diferente com o nosso Judiciário, que vive também de luxos!

Então, sim, existem várias semelhanças entre o Brasil atual e a França pré-Revolução. Contudo, a mais marcante destas semelhanças continua sendo o elevado pagamento de impostos, citado anteriormente.

Assim, devemos realizar um preâmbulo dentro do Estado de Direito previsto em nossa “Carta Magna”, promulgada no dia 05 de outubro de 1988:

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.”

Analisaremos, em primeiro lugar, a moléstia no âmbito Brasil. Depois tentaremos diagnosticar as razões do esquecimento da atividade da nossa categoria de Operadores de Transporte Multimodal – OTM junto ao Siscomex, uma vez que somos intervenientes do comércio exterior por lei e regulamentação, o que exige das autoridades um tratamento adequado.

Importante ressaltarmos que o setor de transportes, inserido na logística, ganha maior importância à medida que as relações comerciais internacionais se intensificam. Dentro deste panorama, os estudos demonstram as características dos diferentes modais de transporte no Brasil, bem como sua integração, pela multimodalidade.

Esta multimodalidade de transporte é uma solução para a logística e distribuição de produtos no País, pois procura associar as vantagens de cada modal, melhorando a relação custo-benefício, tornando a matriz de transporte no País mais balanceada e menos dependente do modal rodoviário. Os estudos inclusive apontaram as características gerais do transporte multimodal, a atividade do Operador de Transporte Multimodal, bem como os entraves para a implementação desta modalidade de transporte no Brasil.



Para efetivação da atividade do OTM utilizou-se o método qualitativo, valendo-se de pesquisas junto aos mercados mundiais, com o intuito de fortalecer toda a cadeia integrada da logística, porta a porta (Door To Door) na utilização do transporte multimodal no Brasil.

Na ocasião, constatou-se problemas relacionados ao seguro das mercadorias e, principalmente, no que diz respeito à arrecadação de ICMS; sendo assim, a função do Operador de Transporte Multimodal no Brasil ainda não poderia ser praticada devidamente.

Percebeu-se também que uma reforma tributária e a revisão de algumas questões legais são fundamentais para que esta modalidade de transporte seja definitivamente implementada no Brasil, trazendo dessa forma vantagens às empresas importadoras e exportadoras, além de proporcionar inúmeros benefícios à matriz de transportes brasileira.

Não faz o menor sentido, em um País tão extenso como o Brasil, não se adotar uma estrutura de transporte e distribuição que seja capaz de atender a sua economia, alcançando todas as regiões e formando uma cadeia logística bem planejada, que otimize os recursos e meios de transporte. Seria observada uma redução dos custos com operações logísticas, e redução do tempo de estoques. A conclusão final seria mais competitividade para empresas importadoras e exportadoras, gerando bons resultados a toda a economia brasileira.

Aduzindo ainda que nossa categoria OTM não é apenas um intermediário nas operações de transporte multimodal, mas responsável pela operação como um todo. Mesmo que ele contrate terceiros para execução de um determinado trecho, ele é o responsável perante o cliente final. Qualquer avaria, perda ou danos à mercadoria será de sua responsabilidade.

Espera-se que com os avanços do “Portal Único” e Certificação do “Operador Econômico Autorizado – OEA” possamos ocupar o nosso assento de direito com interveniente necessário dentro de toda a cadeia logística do comércio exterior, nos moldes do que a Revolução Francesa representou para França e para o mundo. Creio e entendo que devemos, aproveitando o momento oportuno, promover durante a realização da “Intermodal South America 2018” um grande debate junto à comunidade nacional, internacional, privada, administração pública e entidades, para fomentarmos a proposta do desenvolvimento nos diferentes modais de transporte, e a modernização do Sistema de Transportes no Brasil e da Logística como um todo, favorecendo o crescimento da economia brasileira com o uso das empresas OTM – Operador de Transporte Multimodal.

Luiz Ramos - Presidente SINDICOMIS/ACTC